

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 10 DE MARÇO DE 2014
(Revogada pela Resolução n.º 133, de 22 de fevereiro de 2016)

~~O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Anexo I da Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 516ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2014, resolveu:~~

~~Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 146, de 04 de maio de 2012, que institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Entidades Delegatárias, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:~~

~~Agência Nacional de Águas – ANA~~

~~– Márcio de Araújo Silva — Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos;
– Osman Fernandes da Silva — Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos; e
– Ricardo de Oliveira Lira — Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.~~

~~Ministério do Meio Ambiente – MMA~~

~~– Mirela Garaventa (titular) — Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; e
– Adriana Lustosa da Costa (suplente) — Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.~~

~~Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP~~

~~– Eduardo Monteiro Pastore (titular) — Secretaria de Gestão Pública; e
– Lilia Soares Ramos Ferreira (suplente) — Secretaria de Gestão Pública.~~

~~Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Osman Fernandes da Silva.²²~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogada Resolução nº 213, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DOU em 21/2/2013, seção 2, página 50.~~

~~VICENTE ANDREU~~